

IMIGRAÇÃO E O TRABALHO COMO CONDIÇÃO PARA UMA VIDA MAIS DIGNA OU ÍNDIGNA?

Carolina Mirabeli Sanches Leite Cardoso¹

Marcia Cabreira²

Resumo: O presente trabalho realiza uma análise sobre a importância do trabalho no fenômeno migratório e uma discussão sobre a relevância na construção de uma vida no país receptor. Através da análise de aspectos da consciência, da alienação, do cotidiano e das ideias discutidas pelos especialistas na temática da imigração é possível refletir a condição do imigrante que se submete às condições de trabalho degradante, como uma única possibilidade de sustento e construção de sua identidade no país que o recebe. Faz-se necessário que as políticas públicas sejam capazes de acolher aos imigrantes para trazer dignidade e evitar as condições de submissão - combatidas fortemente pelo Ministério do Trabalho e agências norteadoras da legislação trabalhista.

Palavras-chave: Trabalho. Imigração. Atividade. Identidade.

¿ INMIGRACIÓN Y EL TRABAJO COMO CONDICIÓN PARA UNA VIDA MÁS DIGNA O ÍNDIGNA?

Resumen: El presente trabajo propone un análisis sobre la importancia del trabajo en el fenómeno migratorio y la discusión sobre su relevancia en la construcción de una vida digna en el país receptor. A través del análisis de aspectos de la consciencia, alienación y co-

¹ Mestranda em Psicologia Social pela PUC-SP. Psicóloga pela PUC SP. Pós graduação em Consultoria Interna de Recursos Humanos. Membro do Núcleo de Pesquisa de Identidade Humana, coordenado pelo Prof. Dr. Antonio da Costa Ciampa.

² Professora Dra do Departamento de Geografia / PUC-SP. Assessora da Pró-reitoria de Cultura e Relações Comunitárias. Geógrafa, Mestre e Doutora em Geografia pela Universidade de São Paulo.

tidiano y de las ideas discutidas por especialistas en la temática inmigración, será posible reflexionar sobre la condición del inmigrante que se somete a las condiciones de trabajo indigno, como una única posibilidad de sustento y construcción de una identidad en el país que lo recibe. Será necesaria que las políticas publicas sean capaces de ofrecer a los inmigrantes un trabajo digno y evitar las condiciones de sumisión.- fuertemente afrontadas por el Ministerio de Trabajo y organismos responsables por derechos laborales.

Palabras clave: Trabajo. Inmigración. Actividad. Identidad.

Introdução

Para debater sobre a temática da importância do trabalho na construção da identidade do imigrante, colocar-se-á em primeiro plano a reportagem *Fiscalização resgata haitianos escravizados em oficina de costura em São Paulo*, divulgada pela ONG Repórter Brasil em setembro de 2014³, que exemplifica as questões cotidianas aos quais estão os imigrantes inseridos, trazendo à luz autores especialistas em Imigração e na dinâmica trabalho- identidade.

Cabe ressaltar ainda que não será foco da análise a nacionalidade dos trabalhadores imigrantes encontrados, fato esse que geraria outro debate. A análise proposta se refere à importância do trabalho na imigração e na constituição da identidade do imigrante e os dilemas que os imigrantes passam na inserção ao mercado de trabalho brasileiro.

³ WROBLESKI, S. *Fiscalização resgata haitianos escravizados em oficina de costura em São Paulo*. Repórter Brasil, 2014. Disponível em: <http://reporterbrasil.org.br/2014/08/fiscalizacao-resgata-haitianos-escravizados-em-oficina-de-costura-em-sao-paulo/>. Acesso em: 15 de dezembro de 2014.

1 O resgate de haitianos escravizados

A ONG Repórter Brasil, fundada em 2011 e composta por jornalistas, cientistas sociais e educadores, publicou a reportagem *Fiscalização resgata haitianos escravizados em oficina de costura em São Paulo*. No texto, Wroblewski (2014) relata que o Ministério do Trabalho e Emprego e o Ministério Público resgataram doze imigrantes haitianos e dois bolivianos em condições análogas à escravidão em uma oficina têxtil na região central de São Paulo. Segundo o autor, foi o primeiro resgate de imigrantes haitianos nessas condições na cidade de São Paulo e no setor têxtil (aqui cabe lembrar que outros resgates já foram realizados com imigrantes de países provenientes da América do Sul nesse setor e que o Ministério do Trabalho resgatou 171 haitianos em Mato Grosso e Minas Gerais sendo explorados por construtoras dessas regiões)⁴.

Em situação dramática, os imigrantes em São Paulo produziam peças para a confecção *As Marias* e trabalhavam de segunda a sábado, quinze horas por dia, sem receber salário e comida. Os haitianos foram contratados com carteira assinada na função de Aprendiz de Costureiro e os bolivianos eram orientados a ensiná-los a costurar. A fiscalização apurou que os imigrantes tinham mais do que a idade máxima de 24 anos para exercer a função de aprendiz e não havia no local uma instituição acompanhando o desenvolvimento e aprendizado deles, como indica a legislação trabalhista. Os trabalhadores recebiam R\$724 como aprendizes, salário inferior ao piso da categoria de costureiros no valor de R\$1.017.

⁴ WROBLESKI, S. *Imigrantes haitianos são escravizados no Brasil*. Repórter Brasil, 2014., Disponível em: <http://reporterbrasil.org.br/2014/01/imigrantes-haitianos-sao-escravizados-no-brasil/>. Acesso em: 15 de out. 2015.

Segundo Daniel, um dos trabalhadores ouvidos pela reportagem, aceitou a oferta do dono da oficina pois ofereciam um salário menor ao que estava ganhando num supermercado, mas teria, em contrapartida, alimentação e alojamento garantidos. Ele afirma que um dos grandes problemas no Brasil é o custo de vida, como aluguel, alimentação e transporte.

Segundo a reportagem, o salário que já era baixo nunca veio e a alimentação era de péssima qualidade. Ao reclamarem, receberam um vale no valor de R\$100 e deixaram de receber comida.

Depois da autuação pelo Ministério do Trabalho, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) decretou o pagamento de todas as verbas rescisórias e dos salários atrasados e obrigou a confecção a assinar um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para fornecer cesta básica e hospedagem às vítimas.

À Repórter Brasil, a estilista e dona da empresa, Mirian Prado, disse que não tinha conhecimento das condições de trabalho na oficina e que só terceirizava o trabalho: “A gente estava na hora errada, no lugar errado e fazendo a coisa errada sem saber”, disse. Depois da autuação, Mirian informou que a empresa passou a fiscalizar outros fornecedores e que pretende deixar de terceirizar o serviço em breve para ter melhor controle sobre sua produção. (*Wroblewski, 2014*)

2 A Imigração e o Trabalho

O debate gerado em torno do tema Imigração e das respostas públicas e sociais dadas a esse fato têm adquirido crescente relevância nos últimos anos na sociedade brasileira. A notoriedade desta questão encontra-se no impactante aumento do número de imigrantes documentados e indocumentados no país.

Segundo Cavalcanti (2014), a crise mundial, que se iniciou em 2007 nos Estados Unidos e afetou a Europa e Japão, introduziu uma maior complexidade nos deslocamentos das migrações sul americanas, principalmente o Brasil. O fenômeno migração tornou-se diverso devido ao desenvolvimento social e econômico do país. A emigração (brasileiros no exterior), que era predominante na década de 1980 e 1990, permanece, porém atualmente, o país passou a receber novos e diversos fluxos de imigrantes. O autor afirma que mesmo que esses fluxos imigratórios não sejam explicados totalmente por motivos laborais e financeiros, os imigrantes são fundamentalmente marcados pelo lugar que ocupam no mercado de trabalho:

Ademais, é no mercado de trabalho que é possível compreender a posição social que ocupam os imigrantes e que ocuparão os seus descendentes. No entanto, reduzir os movimentos migratórios exclusivamente a questões laborais implica reconhecer uma limitação analítica: as pessoas também migram por outros motivos (reuniões familiares, refúgio, asilo, entre outros fatores) que também são determinantes na mobilidade humana. Todavia, é preciso ressaltar que uma vez no país de acolhida o lugar social dos imigrantes estará marcado pela posição que ocupam no mercado do trabalho (Cavalcanti, 2014, p.13).

Silva (1998) afirma que os países desenvolvidos e em desenvolvimento (como o caso do Brasil) tem aumentado fortemente as restrições para ingresso de imigrantes pouco qualificados no país, mas ao mesmo tempo, presencia-se o incremento de mão de obra irregular para suprir diversos setores do mercado de trabalho.

No entanto, o que se constata é um processo de transformação das relações entre capital e trabalho neste momento de flexibiliza-

ção da produção, com perdas de direitos para os trabalhadores do mercado formal de trabalho(Silva, 1998, p. 27).

O sociólogo argelino Abdelmalek Sayad nasceu em 1933 e em 1963, mudou-se para a França e desenvolveu seus estudos analisando a imigração argelina neste país. Como especialista na temática Imigração, Sayad (1998) coloca no centro da sua análise o "emigrante-imigrante" e considera a imigração não somente em termos de custos e benefícios econômicos, mas um fato social em sua totalidade que se inicia no processo da emigração, pois o imigrante, antes de tudo, é um emigrante. O autor afirma que *o imigrante só existe na sociedade que assim o denomina a partir do momento em que atravessa suas fronteiras e pisa seu território: o imigrante nasce nesse dia para a sociedade que assim o designa* (Sayad, 1998, p.16). Sendo assim, o indivíduo passa a ser imigrante quando passa a viver em um território diferente ao seu, em outro meio social. Cabe analisar que a inserção dos profissionais imigrantes no país receptor quase nunca acontece na área de formação e experiência profissional anterior à imigração, muitas vezes ocupando cargos operacionais.

Ainda segundo Sayad(1998), é a própria sociedade que coloca a imigração num conflito entre o provisório e o permanente e faz com que o imigrante tenha que, obrigatoriamente, convencer a si mesmo de que a sua situação é provisória (mesmo ela não sendo, em alguns casos). Ao se referir à imigração de argelinos na França, faz uma relação entre a vinda dessas pessoas para o país e a necessidade de mão de obra barata, condicionando a imigração à oferta de empregos. Esse fato gera à França um problema social. Dessa forma,

fato social se transforma em problema social: o imigrante somente existe porque está condicionado ao trabalho e à condição econômica.

Por esse fato, o autor ainda afirma que a sociedade francesa gostaria que o imigrante fosse considerado uma máquina, para que sua presença não causasse tantas desordens sociais.

(...) o ideal teria sido que, assim definido, o imigrante fosse uma pura máquina, um sistema integrado de alavancas, mas, neste caso como em qualquer outro, uma vez que o homem não é puro espírito- sabemos disso há muito tempo- e uma vez que o imigrante não é puramente mecânico, é forçoso conceder-lhe um mínimo. (Sayad, 1998, p. 58)

Cavalcanti (2014) afirma que

(...) reduzir os imigrantes a simples força de trabalho disponível exclusivamente a reprodução do capital, sem uma aposta firme pelos direitos e pelo pleno exercício da cidadania por parte dos imigrantes, acarretaria graves consequências para a dignidade da pessoa e com incontáveis sequelas sociais para o futuro (p.21).

Segundo Sayad (1998), o imigrante que não conhece os mecanismos culturais do país receptor, por muitas vezes, acabará aceitando o trabalho mais árduo. Na medida que transcorre a vida no país, começa a questionar as condições aos quais está envolvido e a solicitar por melhores condições de vida: trabalho, moradia, educação, assistência e saúde.

A projeção de sonhos e ideais no país acontece quando a pessoa toma a decisão pela imigração, querendo encontrar direito à melhor forma de vida. Quando ela percebe que suas expectativas não condizem com a realidade que encontra e *ela percebe que o 'novo'*

de fato não renova sua realidade como esperado, surge uma intensa frustração (Wulfhorst, 2005, p. 36).

3 O Trabalho na Constituição da Consciência

Os autores Furtado & Svartman (2009) põem luz ao papel da atividade na constituição da consciência e na identidade. Segundo eles, o sistema psicológico precisa da atividade para a sua constituição. É através dela que o homem transforma conscientemente a natureza e configura-se a dimensão histórica do campo dos significados, por meio da ação concreta e a singularidade das escolhas possíveis dos repertórios da cultura (p.83). Eles mencionam Vigotski, quem discute que a categoria trabalho é de vital importância para a Psicologia Sócio-Histórica porque é a partir da atividade consciente de transformação do mundo que o ser humano adquiriu o reflexo consciente da realidade e desenvolveu suas funções psíquicas superiores. (Vigotski apud Furtado & Svartman, 2009, p. 73).

O mundo resultante do trabalho humano já não é um mundo meramente natural, mas é um mundo social e histórico, repleto de sentidos e significados construídos nos atos coletivos da produção. Isso significa que é impossível compreender a própria formação do homem sem observar o meio real no qual se desenvolve social e historicamente por meio da atividade. (Furtado & Svartman, 2009)

Segundo os autores, a atividade garante que o processo psicológico entre o externo e o interno tenham base material. É através da transformação consciente da natureza que se constitui o traba-

lho humano, *passando a ser a ação concreta no mundo* (Furtado & Svartman, 2009, p. 82).

É na atividade que se configurarão a dimensão histórica do campo dos significados, por meio da ação concreta, e singularidade das escolhas possíveis dos repertórios da cultura, que constitui o contorno peculiar de cada pessoa (Furtado & Svartman, 2009, p.83).

Os autores continuam a discussão do papel da atividade na constituição humana trazendo as reflexões de Marx do mundo capitalista de produção. Marx(2004) afirmou que *o trabalhador se torna mais pobre quanto mais riqueza produz, quanto mais a sua produção aumenta em poder e extensão* (p.80). Essa relação do homem com o produto de seu trabalho o torna também uma mercadoria, como um objeto estranho. O autor ainda ressalta: *Quanto mais o trabalhador se desgasta trabalhando, tanto mais poderoso se torna o mundo objeto alheio que ele cria diante de si, tanto mais pobre se torna ele mesmo, seu mundo interior*(p. 81).

Além da relação do trabalhador com o produto do trabalho como objeto estranho, Marx analisa a relação do trabalho com ato da produção no interior do trabalho:

Esta é a relação do trabalhador com a sua própria atividade como uma [atividade] estranha não pertence a ele, a atividade como miséria, a força como impotência, a procriação como castração. A energia espiritual e física própria do trabalhador, a sua vida pessoal- pois o que é vida senão atividade- como uma atividade voltada contra ele mesmo, independente dele, não pertencente a ele (Marx, 2004, p.83)

Ainda segundo Marx, o homem é um ser genérico e por esse fato, o trabalho pode nos situar num estranhamento com o próprio gênero humano, isolados, estranhados do mundo e do outro (Furtado & Svartman, 2009, p.88). Segundo os autores, o homem poderia reconhecer-se no mundo, enraizar-se e contemplar-se a si num mundo criado por ele de acordo com as condições sociais em que a atividade do trabalho acontece.

4 O trabalho como condicionante para uma vida mais digna ou mais indigna?

Essas reflexões remetem à reportagem. A imigração, em alguns casos, foi originada por melhores condições de vida, situação essa que será conquistada pelo trabalho. Ao analisar os diversos depoimentos de imigrantes e a fala do entrevistado Daniel (Wroblewski, 2014), poder-se-á observar que o tema trabalho é fundamental para a constituição da identidade, a inserção no novo mundo social e pra conquista da “liberdade”. É através do trabalho que o indivíduo pode se constituir e se afirmar no novo território, adquirir bens, alugar uma casa e enviar dinheiro para a família (situações reais e muito comuns entre os imigrantes).

Como Sayad (1998) afirma, é importante analisar as condições da emigração para entender os motivos da submissão. Em muitos casos, saem de condições muito sofridas de existência, miséria, perseguições, encontrando aqui, uma oportunidade de fazer uma nova vida.

Em geral, essas denúncias dizem respeito à servidão por dívida, trabalho forçado, maus tratos, precárias condições de segurança e saúde, assédio moral e sexual, espancamentos, jornadas de mais

de 16 horas de trabalho e outras violações de direitos humanos. À época ainda não se haviam construído tratados de regularização migratória ou de residência, nem tampouco de proteção de vítimas de tráfico de pessoas. Os trabalhadores estrangeiros entravam de forma irregular no país, muitas vezes vítimas de tráficos de pessoas, e assim permaneciam, sofrendo calados, com medo da deportação e do retorno forçado. A partir de meados dos anos 2000 o processo de integração regional tem se fortalecido principalmente a partir da inclusão da dimensão social na agenda de integração regional. (Ministério do Trabalho e Emprego, 2012).

O trabalho é fundamental para a existência no novo território e para a construção da nova identidade que se forma, porém pode também ser um risco de submissão às precárias condições (de trabalho e de vida). A relação de servidão se forma à medida que o empresário promete residência, vida digna e sustento, porém retém documentos ou exige horas exaustivas de trabalho. O imigrante aceita o trabalho porque depende do fruto dele: a moradia, a alimentação e o salário em si, quando este vem.

Rosa (2009) complementa essa ideia ressaltando o lugar político que o imigrante ocupa na sociedade que o recebe.

Essa condição de imigrante e de refugiado propicia, sem dúvida – e é o que observamos –, toda sorte de manipulações e abusos. A questão política se destaca, pois as pessoas que estão em situação irregular, não documentadas, são levadas a agir respondendo à urgência. Pressionado, desenraizado, o sujeito deixa-se emaranhar nas garras do instantâneo, do reagir em vez do agir. Então, o perdido torna-se um obstáculo e cristaliza-se, seja numa emissão de documentos, em empregos precários, casamentos arranjados, em filhos gerados para legalização, estratégias que supostamente decidiriam a posição do sujeito. No caso do refugiado, a emissão de um documento situa-o na condição de “protegido”, o que nem sempre corresponde à realidade do fato, pois, na maioria das

vezes, o país o recebe, mas não lhe oferece meios para a sobrevivência econômica. (p.5)

Coutinho, Franken e Ramos (2008) afirmam que os imigrantes se constituem como partes dos grupos minoritários, o que revela uma situação de maior propensão aos fatores estressantes do cotidiano. Tais fatores acarretam mudanças de diversas ordens na vida dos integrantes desses grupos: psicológicas, físicas, biológicas, sociais, culturais, familiares e políticas. As consequências desse processo abarcam níveis da saúde física e psíquica, indo do estresse psicológico ao estresse social. Em função dessas consequências, forma-se uma trama que expõe os grupos imigrantes à vulnerabilidade, podendo acontecer uma difícil adaptação cultural.

Silva (1998), ao analisar o caso dos bolivianos indocumentados trabalhando em oficinas de costuras discute que uma das alternativas encontradas para conseguirem se aceitar como imigrantes constituidores de uma nova nacionalidade (a brasileira) e eliminar os diversos estigmas que sofrem por serem diferentes é ressignificar o trabalho,

(...) que à primeira vista é qualificada pela imprensa e pelo senso comum de 'trabalho escravo', em razão das condições que se dá, - dando-lhes uma conotação positiva, pois é através dele que se ganha o pão de forma honrada e, ao mesmo tempo, possibilita vislumbrar um futuro melhor para as suas famílias(...) cumpriria a função de um salvo-conduto de que o imigrante não é um vagabundo, mas um trabalhador, mesmo sem o RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) e a carteira de trabalho. (Silva, 1998, p.29)

Nesse caso, mesmo se submetendo a essa situação de trabalho degradante, aceitam-no como um elemento constituidor da

identidade e como um recurso para serem aceitos no país em que residem. Sendo trabalhador, podem ser dignos de aceitação daqueles que os recebem.

5 Considerações Finais

Apesar do fenômeno migratório ser heterogêneo, multifacetado e marcado por dinâmicas que mudam constantemente, é fundamental que as políticas públicas relacionadas à temática da imigração incorporem a dimensão dos direitos humanos. (Cavalcanti, 2014). Silva (1998, p. 29) ainda afirma que *o respeito à diferença e ao direito de migrar são condições imprescindíveis para a construção de sociedades democráticas, onde o direito a ter direitos deixe de ser uma reivindicação para tornar-se uma decorrência da participação de todos.*

O direito ao trabalho digno, onde será possível ganhar dinheiro para poder configurar os aspectos da nova vida são fundamentais para se constituir no novo território e poder sustentar a si e à família (a que veio ou a que ficou no país de origem- tanto um como o outro muito comuns entre os imigrantes).

Para Sawaia (2010), a Psicologia é chamada a participar das políticas públicas de superação da desigualdade social, não só na área da saúde, mas também na da assistência social, pois reforça o fato de que por trás da desigualdade, existe um desejo inerente de ser feliz e recomeçar. É necessário um olhar não só para a legislação e para o acolhimento desse imigrante, mas também na inserção deste no mercado de trabalho.

Faz-se urgente a orientação dos imigrantes no que tange à legislação brasileira e à garantia de condições para que a escolha do

trabalho seja consciente e capaz de assegurar uma vida digna. Cabe lembrar da importância da punição dos responsáveis pela exploração do trabalhador como uma forma de combate ao trabalho escravo.

Referências

CAVALCANTI, L. Imigração e mercado de trabalho no Brasil. Características e tendências. in CAVALCANTI, L.; OLIVEIRA, A. T. & TONHATI, T. *A Inserção dos Imigrantes no Mercado de Trabalho Brasileiro*. Brasília: Cadernos do Observatório das Migrações Internacionais, p.11-22, 2014.

COUTINHO, M., FRANKEN, I. & RAMOS, N. Depressão, migração e representações sociais no contexto escolar de Portugal. In Ramos, N. (Org.) *Saúde, migração e interculturalidade: perspectivas teóricas e práticas*. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, p. 133-175, 2008.

FURTADO, O & SVARTMAN, B. P. Trabalho e alienação in Bock, A.M.B. & GONCALVES, M.G.M. (Orgs.) *Dimensões Subjetivas da Realidade: uma leitura sócio-Histórica*. São Paulo: Cortez, 2009.

MARX, K. *Manuscritos Econômico-Filosóficos*. Tradução: Jesus Ranieri. São Paulo: Bontempo, 2004.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. *Trabalho escravo no Brasil em retrospectiva: Referências para estudos e pesquisas*, 2012. Disponível em: http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A350AC882013543FDF74540AB/retrospec_trab_escravo.pdf. Acesso em: 15 de dez. 2014.

ROSA, M. D.; BERTA, S. L.; CARIGNATO, T. T.; ALENCAR, S. A condição errante do desejo: os imigrantes, migrantes, refugiados

e a prática psicanalítica clínico-política. *Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental*, v. 12, n. 3, p. 497-511, 2009.

SAYAD, A. *Imigração ou os paradoxos da alteridade*. São Paulo: Edusp, 1998.

SAWAIA, B. B. (Org.). *As artimanhas da exclusão: uma análise ético-psicossocial da desigualdade*. Petrópolis: Vozes, 2006.

SILVA, S. Clandestinidade e Intolerância o Caso dos Bolivianos em Sao Paulo. *Travessia Revista do Imigrante*, v. 11, n. 30, p. 25-29, 1998.

WROBLESKI, S. *Fiscalização resgata haitianos escravizados em oficina de costura em São Paulo*. Repórter Brasil, 2014. Disponível em: <http://reporterbrasil.org.br/2014/08/fiscalizacao-resgata-haitianos-escravizados-em-oficina-de-costura-em-sao-paulo/>. Acesso em: 15 de dez. 2014.

WULFHORST, C.. *A (re) invenção de identidades no processo de integração de imigrantes latino-americanos*. *Travessia Revista do Imigrante*, v.18, n. 53, p. 35-42, 2005.